



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões



LEI Nº 1598/2017.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1378 DE 13 DE OUTUBRO DE 2011, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E REVOGA LEI 1595/2017.

NOELI MARIA BORRÉ RUWER, Prefeita Municipal de São Paulo das Missões, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em cumprimento ao artigo 65, VIII da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 04º da Lei Municipal 1378, de 13 de outubro de 2011, a qual autoriza a concessão de auxílio alimentação e da outras providências, passará a vigor com a seguinte redação.

"Art. 4º - O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais e a participação dos servidores, mediante desconto em folha, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do auxílio."

Art. 2º – Fica revogado a Lei Municipal nº 1595 de 10 de Janeiro de 2017.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, 17 de março de 2017.


Noeli M^a Borré Ruwer,
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 17/03/2017


Cleiton Rodrigo Rauber,
Secretário Geral de Gestão Pública